

=LEI Nº 1.446, DE 21 DE JUNHO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$600.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Sector de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinados a complementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.02-Procuradoria Jurídica

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$100.000,00;

02-07-Coordenadoria do Serviço de Administração e Planejamento

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$100.000,00;

02.26-Serviço de Educação e Cultura-Ensino Técnico Profissional

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$100.000,00;

02.32-Serviço de Saúde-Sector Médico

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$100.000,00;

02.34-Serviço de Saúde-Sector de Assistência Social

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$200.000,00.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$600.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por neste artigo será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE JUNHO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI